DECRETO Nº 111

de 09 de junho de 2021

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMJ - UNIDADE FISCL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:
Considerando a necessidade de lançamentos dos Tributos Municipais para a exercício de 2021, que tem como parâmetro a Unidade Fiscal do Município (UFMJ).

Art. 1°.

Fica atualizada o valor da UFMJ - Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS, para o exercício de 2021, conforme o disposto no Artigo 521 da Lei Complementar n° 042 de 21 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. . *O valor da UFMJ atualizado para o exercício de 2021, mês de* ***Junho,*** *será* ***R$ 41,00 (quarenta e um reais)****, de acordo com IPCA analisado no mês anterior (maio de 2021).*

Art. 2°. *A atualização da UFMJ - Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS, poderá sofrer atualização mensal mediante a aplicação da variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, conforme determina o Código Tributário Municipal.*

Art. 3°. *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.*

JARDIM-MS, 09 de junho de 2021.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER,Prefeita Municipal

Decreto Nº 111/2021 - 09 de junho de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em